

EDITAL SECTI Nº 03/2018, de 17 de abril de 2018

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO NO PROGRAMA LUMINAR: CARAVANA DA CIÊNCIA**

O **Governo do Estado do Maranhão**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em cumprimento ao estabelecido no eixo estratégico da popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação constante no seu Plano de Metas 2015-2018 e tendo em vista a necessidade de promover a difusão e popularização da ciência no âmbito da rede pública de ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de escolas da Rede Pública de Ensino que tenham interesse e estejam aptas a receber as atividades do “Programa Luminar: Caravana da Ciência”.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital visa selecionar escolas da rede pública de ensino que tenham interesse e possuam a infraestrutura mínima exigida para receberem as atividades do “Programa Luminar: Caravana da Ciência”.

1.2 “O Programa Luminar: Caravana da Ciência” consiste na realização de oficinas nas áreas de Astronomia, Eletricidade Básica, Química, Robótica, Paleontologia, Arqueologia e Matemática, além da exibição dos astros e Sistema Solar por meio do Planetário.

1.3 Poderão se inscrever escolas da rede pública de ensino, prefeituras, secretarias municipais ligadas à educação de todo Maranhão, desde que preencham os critérios mínimos de infraestrutura de acordo com a natureza das atividades solicitadas. A CARAVANA DEVE OCORRER PRIORITARIAMENTE EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (Ver Item 2);

1.4 Os contatos locais das Escolas, Prefeituras e Secretaria Municipais a serem adicionados no ato da inscrição deverão ser de pessoas que façam parte da gestão destas e que estejam cientes de todos os termos deste edital. Devem-se incluir, no ato da inscrição, dados corretos e funcionais para que a coordenação do programa entre em contato para organização da caravana;

1.5 As Oficinas ofertadas contemplam turmas de alunos do ensino fundamental e médio do sistema público de ensino;

1.6 As oficinas da Caravana da Ciência e/ou atividades do Planetário serão realizadas, preferencialmente, aos finais de semana ou durante a semana, desde que não comprometam as atividades curriculares da escola;

1.7 Ao solicitarem a Caravana da Ciência, os solicitantes devem estar cientes que esta irá para as escolas com o número de oficinas e instrutores em sua íntegra, devendo estes zelar para que a Caravana ocorra diante de todos os critérios estabelecidos (infraestrutura mínima e quantitativo de alunos por oficina);

1.8 A mobilização dos alunos e a definição das turmas são de responsabilidade das escolas ou instituições solicitantes, devendo as mesmas estabelecerem critérios para tais escolhas e atentar para que haja uma satisfatória presença nas oficinas;

1.9 Ao entrar em contato com os municípios/escolas escolhidos, por meio da instituição inscrita, este deve ser capaz de eger um contato local que será responsável pela organização do evento, mobilizando os alunos de acordo com o quantitativo estabelecido em cada oficina e primando para que NÃO HAJA EVASÃO nas oficinas da caravana;

1.10 O agendamento de datas em que deverão ocorrer as caravanas irá obedecer à proximidade geográfica das escolas, salvo algumas exceções em que a mudança na data seja necessária, sem, contudo, prejudicar o calendário do programa ou as demais escolas contempladas;

1.11 As escolas e municípios contemplados poderão ser substituídos por outros de uma lista de escolas excedentes. A substituição ocorrerá caso a escola não possua a infraestrutura exigida para realização da Caravana, caso seja impossível o contato com responsáveis locais ou ainda caso a escola não manifeste interesse em receber as atividades da Caravana da Ciência.

1.12 O Programa “Luminar: Caravana da Ciência” respeitará o seguinte cronograma:

LUMINAR: CARAVANA DA CIÊNCIA 2018	
Ação	Período
Inscrições das Instituições/Municípios demandantes.	17 de abril a 18 de maio de 2018.
Análise de demanda e ajuste de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado do Maranhão.	21 a 28 de Maio de 2018.
Divulgação das Instituições/Municípios contemplados	29 de Maio de 2018.
Início das Caravanas	08 de Junho de 2018.

2 DAS OFICINAS E DO PLANETÁRIO

2.1 O “Programa Luminar: Caravana da Ciência” ofertará em cada município selecionado até Oficinas em 07 subáreas de conhecimento da ciência (Astronomia, Eletricidade Básica, Química, Robótica, Paleontologia, Arqueologia e Matemática), além de ofertar a exibição do Planetário.

2.2 Oficina de Astronomia

I. A Oficina Básica de Astronomia tem como objetivo apresentar aos estudantes a história e o desenvolvimento tecnológico atingido recentemente nos estudos da Astronomia no Brasil e no Mundo. Busca ainda promover o entendimento do Universo e do Sistema Solar e despertar o interesse dos estudantes pela Astronomia e Ciências afins, tais como Astronomia, Aeronáutica, Matemática, Lógica, Física e Química, estendendo o acesso à profissionalização;

II. A Oficina terá duração de 5 horas;

III. Recomenda-se que para esta turma sejam selecionados 50 alunos;

IV. Como estrutura mínima para receber a Oficina, a escola deverá dispor de uma sala com capacidade para pelo menos 30 alunos, equipada com computador, data show para projeção, tela de projeção, caixa amplificadora, microfone, extensão e adaptadores de tomadas (VER ANEXO 1).

2.3 Oficina de Eletricidade Básica

I. A Oficina em Eletricidade Básica tem como objetivo demonstrar a melhor forma de redução de custos e cuidados com a manipulação da eletricidade.

II. Busca expor de forma prática experimentos quanto ao perigo do mau uso da eletricidade;

III. A Oficina terá duração de 5 horas;

IV. Para esta oficina as turmas deverão ter no máximo 40 alunos;

V. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de tomadas em bom estado de conservação e suficientes para que os kits de eletricidade sejam ligados, além de energia elétrica 220 v (VER ANEXO 1).

2.4 Oficina “A química em ação”

I. A Oficina “A química em ação” tem como objetivo geral investigar como se dão as relações entre o cotidiano e a química promovendo uma observação experimental de reações e transformações entre as substâncias que usamos diariamente, mostrando aos alunos o prazer de compreender as diversas

nuances da química, de forma a propiciar um saber contextualizado e significativo, suscitando a oportunidade para descobrir e incentivar talentos;

II. A Oficina terá duração de 5 horas;

III. Para esta Oficina as turmas deverão ter, no máximo, 35 alunos;

IV. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de mesas que acomodem grupos de 5 alunos, computador, tela de projeção, data show para projeção, extensão e adaptadores de tomadas (VER ANEXO 1).

2.5 Oficina de Robótica

I. A Oficina de Robótica tem como objetivo apresentar um campo que futuramente pode ser o escolhido como campo de trabalho pelo aluno. Ao fim da Oficina, os estudantes serão capazes de desenvolver um robô simples com a utilização de materiais de fácil acesso visando a continuidade da atividade pelo participante;

II. A Oficina terá duração de 5 horas;

III. Para esta Oficina, as turmas deverão ter, no máximo, 35 alunos;

IV. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de mesas que acomodem grupos de 5 alunos, computador, tela de projeção, data show para projeção, extensão e adaptadores de tomadas (VER ANEXO 1).

2.6 Oficina “Conhecendo a Pré-história maranhense: Paleontologia e Arqueologia”

I. A Oficina “Conhecendo a Pré-história maranhense: Paleontologia e Arqueologia” tem como objetivo principal tornar o conhecimento da Paleontologia e Arqueologia (e de todas as áreas correlatas) mais acessível à população, bem como fornecer recursos didáticos aos professores de Ciências (Ensino Fundamental) e Biologia (Ensino Médio) em sala de aula para o ensino da ciência paleontológica e arqueológica.

II. As Oficinas serão realizadas de forma lúdica e divertida na intenção de aproximar o conhecimento paleontológico e arqueológico da escola e, assim, contribuir para a valorização e (re)conhecimento do patrimônio no espaço social e local dos educandos, tornando-os conscientes e capazes de atuar como agentes multiplicadores desses ramos do conhecimento na comunidade;

III. A Oficina terá duração de 5 horas;

IV. Para esta Oficina as turmas deverão ter, no máximo, 40 alunos;

V. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de mesas que acomodem grupos de 5 alunos, computador, tela de projeção, data show para projeção, extensão e adaptadores de tomadas (VER ANEXO 1).

2.7 Oficina “Brincando com a Matemática”

I. A Oficina “Brincando com a Matemática” tem como objetivo principal mostrar a matemática de forma atraente e divertida de modo que os alunos possam participar das atividades e perceber que a matemática é algo natural, acessível e muito presente em nossas vidas. Na Oficina, serão apresentados jogos e outros objetos que são utilizados para desenvolver conceitos e conteúdos matemáticos ensinados no dia a dia nas escolas e fora delas.

II. A Oficina terá duração de 5 horas;

III. Nesta Oficina não há limite de alunos. A quantidade de alunos nas turmas dependerá da infraestrutura existente na escola para acomodação destes;

IV. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de salas com cadeiras e mesas de modo que os alunos fiquem bem acomodados durante a Oficina (VER ANEXO 1).

2.8 Planetário

I. O Planetário tem como objetivo levar o conhecimento e informações acerca de astronomia para a comunidade escolar apresentando o Sistema Solar e seus Astros. O Planetário incentiva estudantes, professores, crianças, jovens e adultos a conhecerem melhor o Universo em que vivem;

II. As sessões durarão cerca de 30 minutos, podendo ocorrer várias vezes ao dia, alcançando um grande número de estudantes;

III. No Planetário acomodar-se-ão cerca de 40 pessoas confortavelmente;

IV. O Planetário poderá ser requerido pela escola juntamente com a Oficina de Astronomia, uma vez que uma ação auxiliará o desenvolvimento da outra;

V. Como estrutura mínima, a escola deverá dispor de um local fechado nas dimensões mínimas de 8 metros de altura por 8 metros de largura (8 x 8m) e tomadas em bom estado de conservação (VER ANEXO 1).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O envio de demandas para o Programa Luminar: Caravana da Ciência 2018 deverá ser feito por meio de ofício enviado para o e-mail caravanaluminar2017@gmail.com ou protocolado junto a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão (SECTI), no endereço:

Avenida dos Holandeses, Quadra 24, Lote 14, bairro Ponta D'Areia, São Luís MA,

CEP: 65077-357

3.2 No ofício (modelo disponível no anexo 2 deste edital), o demandante deverá assinar ao final confirmando o atendimento aos termos expressos neste edital.

3.3 Este ofício servirá também como Termo de Compromisso dos municípios e/ou instituições demandantes para com a realização do Programa Luminar.

4 DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS ESCOLAS

4.1 As escolas serão selecionadas levando-se em consideração, **preferencialmente**, os seguintes critérios:

- Notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA;
- Desenvolvimento de atividades de popularização e difusão da ciência, como por exemplo, feiras de ciências;
- Participação em alguma Olimpíada do Conhecimento;
- Estar localizada em municípios do Programa Mais IDH.
- Possuir condições logísticas primordiais para o atendimento e desenvolvimento das oficinas;
- Escolas em municípios que ainda não foram contemplados nas edições anteriores do Programa Luminar.

5 DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA LUMINAR: CARAVANA DA CIÊNCIA

5.1. As caravanas terão início na primeira quinzena do mês de junho de 2018;

5.2. A partir do preenchimento correto do formulário, as escolas serão comunicadas pela equipe da SECTI, a fim de que sejam agendadas as caravanas;

5.3. As Oficinas serão desenvolvidas por monitores especializados nas áreas propostas em parceria com a SECTI;

5.4. A escola é responsável pela observância dos critérios requeridos por oficina, sendo que estas deverão ocorrer na sua integridade e não parcialmente pela falta do cumprimento de algum item de infraestrutura básica exigida.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação e congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados;

6.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SECTI;

6.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Luís/MA.

São Luís (MA), 17 de abril de 2018.

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

CRITÉRIOS BÁSICOS E QUANTIDADE MÁXIMA DE ALUNOS POR OFICINA

Oficinas	Crítérios	Quantidade de alunos
Oficina de Astronomia	<ul style="list-style-type: none">• Sala com capacidade para pelo menos 30 alunos;• Computador;• Datashow para projeção;• Tela de Projeção;• Caixa Amplificada/Microfone.• Extensão e adaptadores de tomada.	Máximo de 50 alunos por Oficina
Oficina de Eletricidade Básica	<ul style="list-style-type: none">• Sala com tomadas suficientes para que os kits de eletricidades sejam ligados;• Energia elétrica 220 v	Máximo de 40 alunos por Oficina
Oficina “Química em Ação”	<ul style="list-style-type: none">• Sala com mesas que acomodem grupos de 5 alunos;• Computador;• Datashow para projeção;• Tela de projeção;• Extensão e adaptadores de tomada.	Máximo de 35 alunos por Oficina
Oficina de Robótica	<ul style="list-style-type: none">• Sala com mesas que acomodem grupos de 5 alunos;• Computador;• Datashow para projeção;• Tela de projeção;• Extensão e adaptadores de	Máximo de 35 alunos por Oficina

	tomada.	
Oficina “Conhecendo a Pré-história maranhense: Paleontologia/arqueologia”	<ul style="list-style-type: none"> • Sala com mesas que acomodem grupos de 5 alunos; • Computador; • Datashow para projeção; • Tela de projeção; • Extensão e adaptadores de tomada. 	Máximo de 40 alunos por Oficina
Oficina Brincando com a matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Sala com cadeiras e mesas que possam comportar confortavelmente os alunos 	Não há limite de alunos para esta Oficina
Planetário	<ul style="list-style-type: none"> • Local fechado nas dimensões mínimas 8 metros de altura por 8 metros de largura (8 x 8m) ; • Tomadas em bom estado de conservação. 	Não há limite de alunos para o Planetário.

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO PARA ADESÃO AO PROGRAMA LUMINAR:
CARAVANA DA CIÊNCIA 2018

Ofício nº

Local e Data

A Sua Excelência

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 24, Lote 14, bairro Ponta D'Areia
CEP – 65077. 357 São Luís MA

Assunto: Adesão ao Programa “Luminar: Caravana da Ciência” 2018

Senhor Secretário,

De acordo com o edital SECTI nº 03 de 17 de abril de 2018, vimos por meio deste, consultar esta Secretaria sobre a possibilidade de adesão ao Programa “Luminar: Caravana da Ciência” 2018 realizado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão.

A referida adesão visa promover a difusão e popularização da ciência no âmbito da rede pública de ensino deste município. Desde já, nos comprometemos a atender todas as contrapartidas solicitadas:

- **Realizar previamente forte divulgação do Programa Luminar: Caravana da Ciência e promover a participação adequada nas oficinas;**
- **Disponibilizar um local adequado e equipado, de acordo com as necessidades de execução das oficinas e os termos referentes à infraestrutura mínima adequada expressos no edital do programa;**

Local de realização do Luminar: _____

(Nota: informar o endereço completo do local de realização do Luminar no município demandante).

Para quaisquer necessidades disponibilizamos os contatos abaixo:

NOMES: _____

TELEFONES: _____

E-MAILS: _____

(Nota: informar, pelo menos, dois números de contato do órgão demandante).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXX
<Dirigente do órgão interessado>